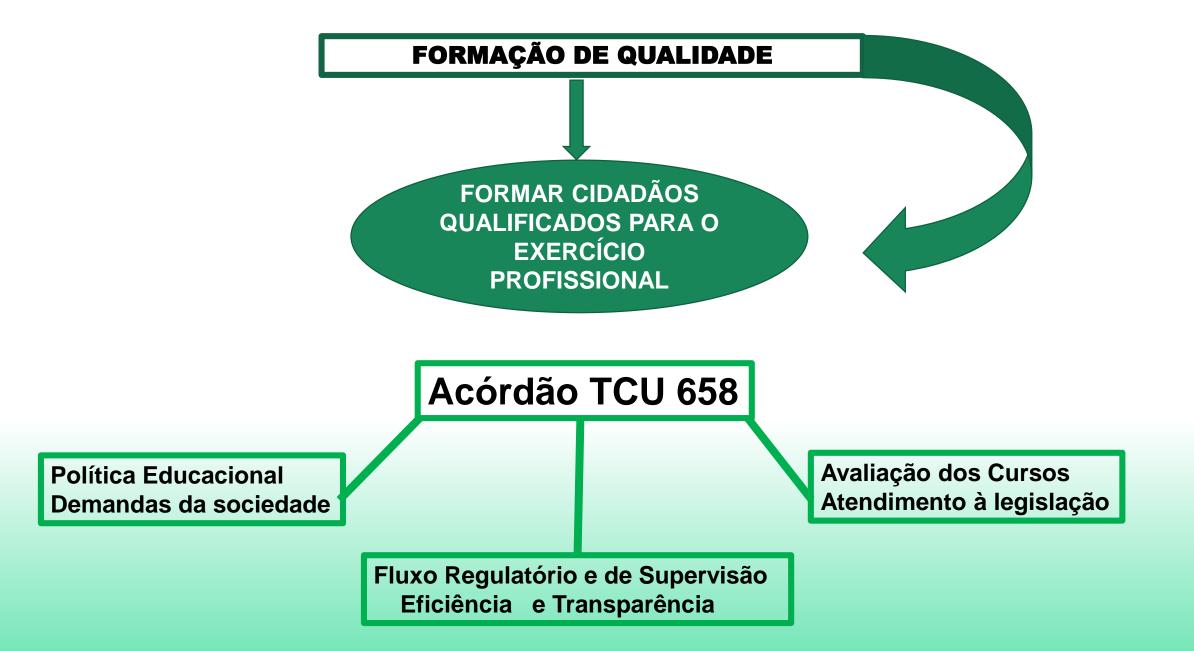
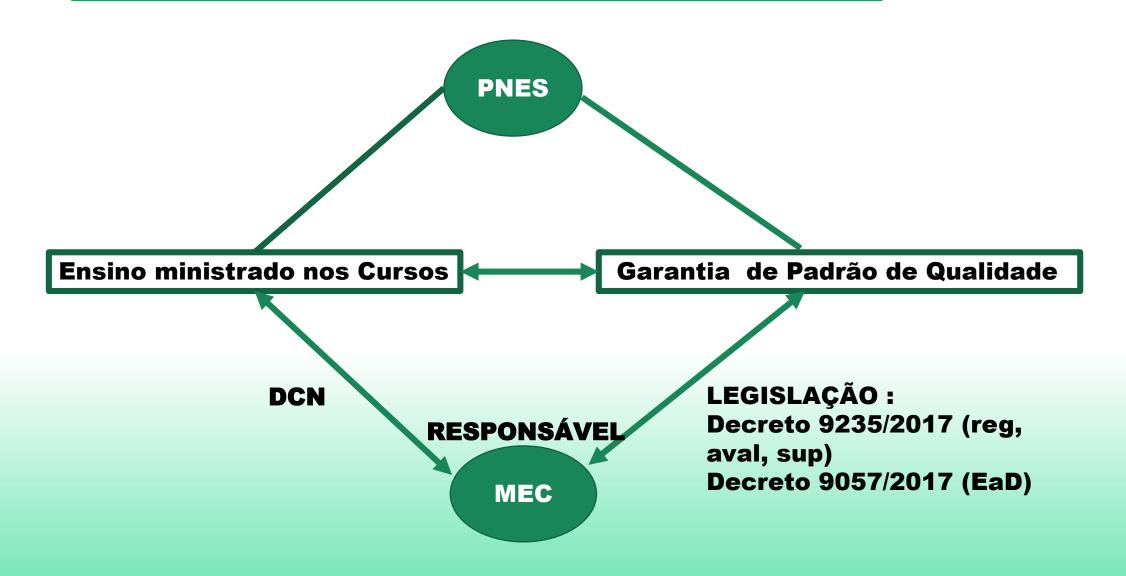
AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

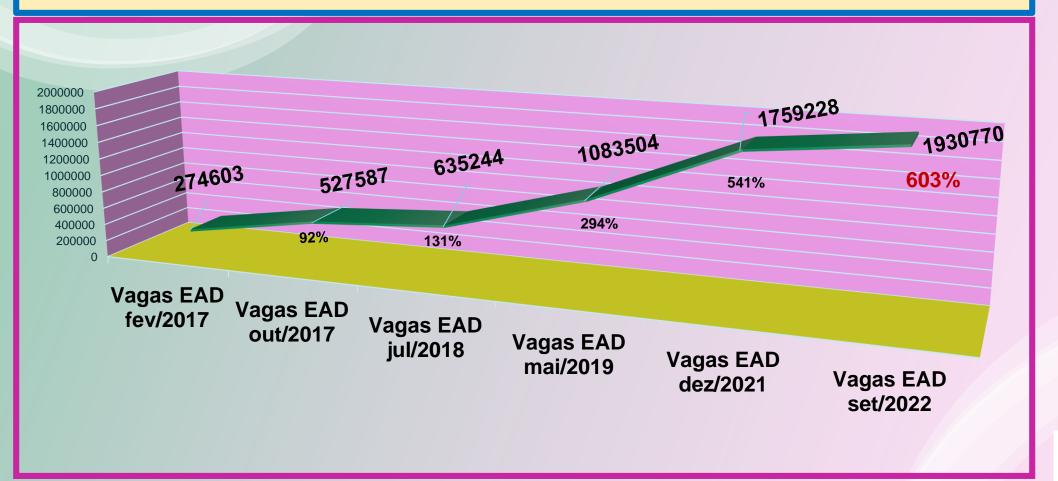
Formação EaD



POLITICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – PNES



VAGAS EAD AUTORIZADAS DE 2017 A 2022







Área da Saúde = 6 milhões de Profissionais Registrados

1.930.770 Vagas Autorizadas EaD Aproximadamente 55% ociosas

- Decreto 9057/2017 avaliação só na sede
- Port. 11/2017 criação de polos pela IES
- Port.544/2020 substituição aulas presenciais por meio digital
- Port. 434/2020 GT incentivo EaD nas Univ. Federais
- Parecer 209/2020- CNE Conselhos não podem interferir em ativ. Ensino
- Parecer14/2022- CNE Diretrizes processo Híbrido de Ensino
- Portaria 398/2023 MEC GT para subsidiar cursos EaD de DIR- ENF-ODO – PSI (Decr.9235/2017 – art.41)

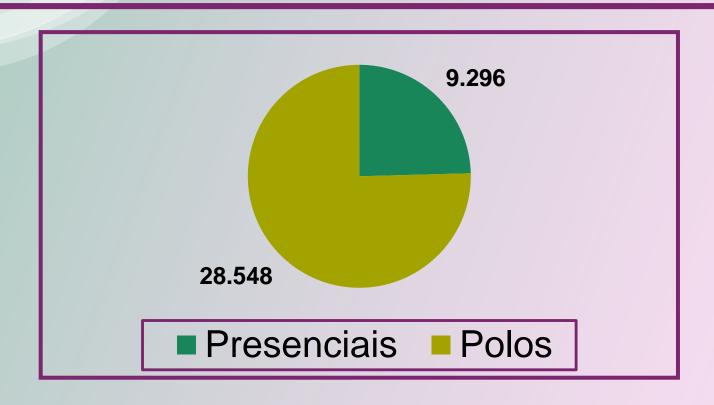
FLEXIBILIZAÇÃO

VAGAS EAD POR PROFISSÃO

PROFISSÃO	OUT/2017	JUL/2018	MAIO/2019	JUL /2021	SET/2022
Serviço Social	149.184	144.124	193.704	234.238	272.983
Enfermagem	72.830	77.30	82.000	112.620	142.145
Educação Física	119.688	116.603	323.163	479.724	346.971
Farmácia	36.269	55.600	76.090	205.393	247.323
Fisioterapia	33.149	58.580	138.540	263.621	296.413
Terapia Ocupacional	500	700	1.300	3600	8.300
Nutrição	61.609	78.109	129.369	210.364	236.693
Fonoaudiologia	500	1.700	1.700	3780	4.730
Biologia	13.870	18.629	24.029	21.527	73.756
Biomedicina	28.969	63.989	65.659	199.961	243.220
Medicina Veterinária	11.019	19.380	47.950	24.400	58.230
TOTAL	527.587	635.244	1.083.504	1.759.228	1.930.770

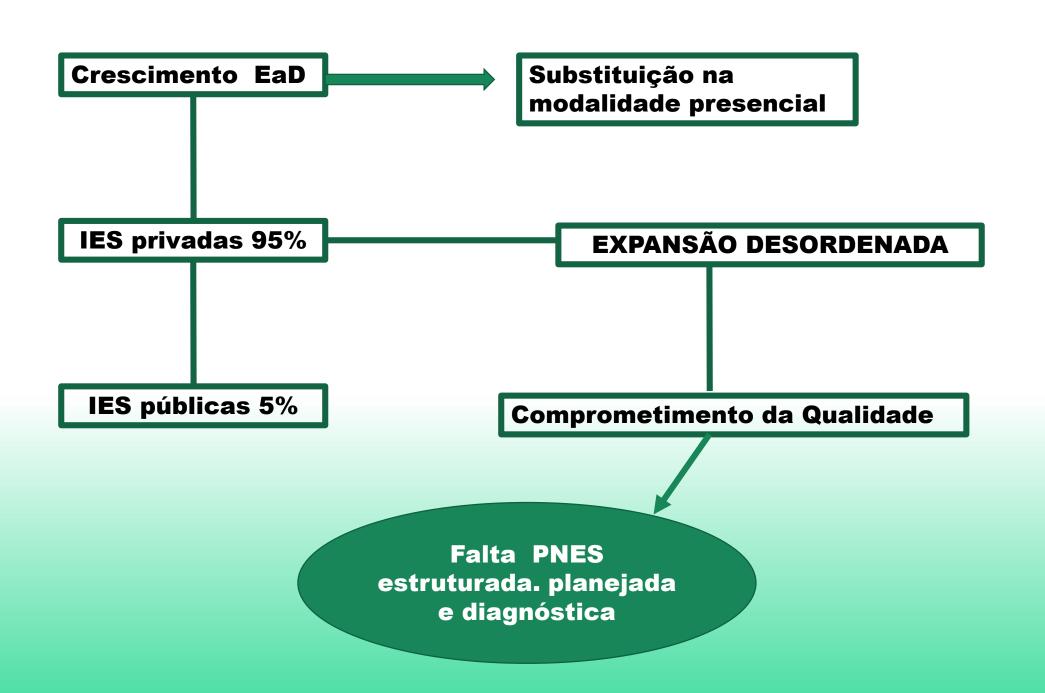


Nº TOTAL DE CURSOS PRESENCIAIS E POLOS EAD NA ÁREA DA SAÚDE



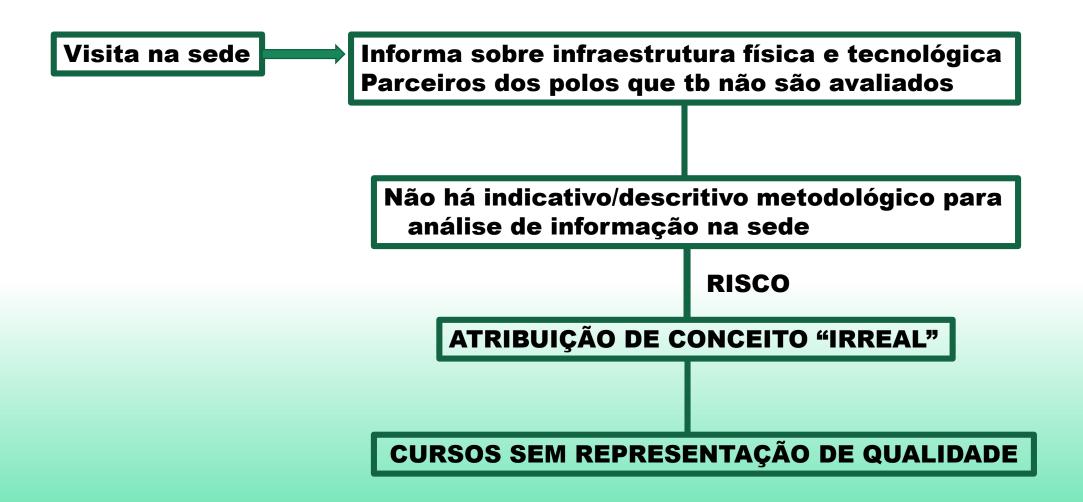
Fonte: sistema e-MEC 2021





AVALIAÇÃO DOS POLOS

Decreto 9057/2017



POLO DE **ENFERMAGEM** E FARMÁCIA NO MUNICÍPIO **DE SÃO BENTO** MARANHÃO -**UNIVERSIDADE BRASIL**



POLO DE **MEDICINA** VETERINÁRIA – Palmas -TO UNIVERSIDADE **BRASIL**



POLOS NO EXTERIOR

Farmácia EaD no Japão



UNIVERSIDADE BRASIL

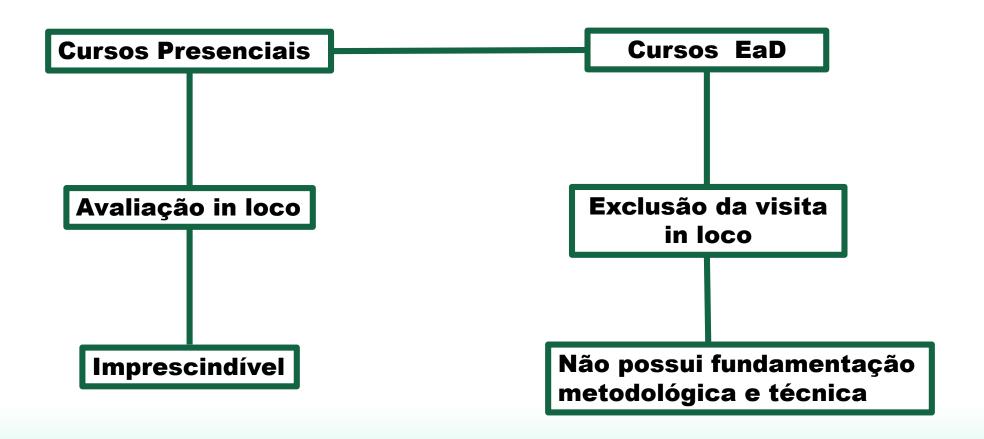
Polo em : Toyohashi-shi – 50 vagas

Hamamatsu - 50 vagas

Polos no Brasil: 4 com 9680 vagas

Sub Judice: <u>Portaria nº 631/2020 publicada no Diário Oficial da</u> União - DOU 23/12/2020.

Sub Judice: Portaria nº 999, de 21/44/2022, DOU em 22/11/2022. Em cumprimento à decisão liminar proferida no Processo judicial nº 1063088-43.2022.4.01.3400.



"A avaliação dos cursos superiores na modalidade a distância não é capaz de refletir a qualidade de formação dos estudantes, nem especificidades em relação a modalidade de ensino."

Auditoria do TCU Abril de 2023

ÁREA DA SAÚDE: FOCO CUIDADO







EaD

EDUCAÇÃO SUPERIOR

LÓGICA DA MERCANTILIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – setor privado

DESVALORIZAÇÃO
PROFISSIONAL
Banalização e Massificação
da Formação

PROCESSO DE
PRECARIZAÇÃO
Muitas matrículas
Poucos docentesconteudistas
Menor aporte de Recursos

- PROCESSO FORMATIVO Educação = Negócio lucrativo
- FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Inadequada e frágil

RISCO PARA SOCIEDADE

RESULTADOS DAS AÇÕES DOS CONSELHOS: JUDICIALIZAÇÃO

Não compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional a avaliação ou regulação de curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, vez que estaria assumindo atribuição que não integra o seu âmbito legal de atuação.

MESMO SEM QUALIDADE EVIDENTE OS CURSOS PRECISAM APENAS DO ATO DE Autorização ou Reconhecimento. Não são supervisionados e regulados de forma eficaz pela SERES/MEC e aos CONSELHOS cabe apenas registrar os egressos.

CONCLUSÕES

- 1. Não Há PNES Lógica e Estruturada
- 2. Processo Regulatório da Baixa Eficiência
- 3. Avaliação especialmente na modalidade EaD não reflete a qualidade de formação
- 4. Avaliação in loco para modalidade EaD é insuficiente
- 5. Processo de Supervisão -baixo grau de transparência

ENCAMINHAMENTOS DO TCU PARA O MEC

180 dias

Plano de Ação para PNES com Supervisão TRANSPARENTE Revisão de Instrumentos e Indicadores de Avaliação Metodologia de Avaliação nos POLOS (amostral)

Desconfortável- dados educacionais – avançar modo sensato – puxar freio de urgência- antes que seja tarde

MUITO OBRIGADA!!!

zilamar. fernandes@gmail.com